



# Diário Oficial

Nº 11.694 - Ano XLVI

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## LEI Nº 15.493 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

*Altera a Lei nº 14.931, de 1º de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a desafetação de parte de bem público da classe de bens de uso comum do povo e afetação ao uso especial, para fins de implantação do Centro de Saúde do Jardim Capivari, na forma que estabelece, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 14.931, de 1º de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial parte de área de praça de propriedade da Municipalidade a seguir descrita e caracterizada:

'Parte da Praça 1 do loteamento Jardim Capivari, quarteirão 6732 do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 2,95m, mais 34,68m de frente pelo alinhamento da Rua Padre Eustáquio; do lado direito, 67,81m, onde confronta com a Terceira Faixa; do lado esquerdo, 11,44m, deflete à esquerda 7,24m, deflete à direita 36,52m, onde confronta com a Primeira Faixa; e fundo, 3,00m, deflete à esquerda 32,28m, pelo alinhamento da Rua Doutor Paulo Mangabeira Albernaz, encerrando a área de 2.176,49m<sup>2</sup>.'" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2017.

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2017/10/00879

Autoria: Executivo Municipal